

PORTARIA CRP-09 Nº. 009/2017

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I e VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 492ª realizada em 18.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º.-Determinar a abertura de processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos que envolveram o extravio de um notebook e um projetor de propriedade do Conselho, em virtude do esquecimento dos mesmos no taxi pelos empregados Helizio Lopes Galvão e Simone Vaz Lettry, no dia 06.04.17, quando do retorno dos empregados ao Conselho, após trabalho no evento de entrega de Carteira de Identidade Profissional realizada pelo CRP-09 no auditório Costa Lima da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme registro de atendimento nº 2817254, realizado em 10.04.17, na 4ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia.

Art. 2º. –Determinar que, no prazo de 30 dias, a contar da reunião de instauração do processo de sindicância, a Comissão de Sindicância do Conselho nomeada pela Portaria CRP-09-024/2016, por determinação exarada na reunião Plenária Ordinária 471ª, realizada em 04.10.2016, composta pelos seguintes membros: Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira, Conselheira Alba Cristhiane Santana da Mata, Conselheiro Divino de Jesus da Silva Rodrigues e pela funcionária Fernanda Canedo Silva, sob a presidência da Conselheira Miriam Terezinha Bueno Nogueira, proceda à apuração dos fatos, em conformidade com os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos sindicados, determinando a possível autoria e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento, conforme Artigos 54 a 67 do Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015.

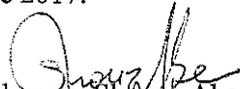
Art. 3º. – Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 9 de maio de 2017.


Ionara Vieira Moura Rabelo
Conselheira Presidente
CRP-09-1661


Mayk Diego Gomes da Glória Machado
Conselheiro Secretário
CRP-09-7680


Handerson Shouzo Abe
Conselheiro Vice-Presidente
CRP-09-6488


Murillo Rodrigues dos Santos
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-9447